



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

49/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOX EM ACRÍLICO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DESTINADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 19/12/2025 às 00:00 horas, até 23/12/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

ANEXO IV – Decreto nº 7536/2024

Birigui, 18 de dezembro de 2025

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA
PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2025.12.18 10:14:20 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOX EM ACRÍLICO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DESTINADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BOX EM ACRÍLICO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CONTENDO 3 PORTAS NO TAMANHO 3.040 MILÍMETROS DE LARGURA E 750 MILÍMETROS		01 UN.	R\$ 775,00	R\$ 775,00

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUIÉVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

(*OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.*)

_____, CNPJ Nº _____,
REPRESENTADO POR _____, CPF Nº _____, NA
FUNÇÃO DE _____

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de BOX em acrílico com estrutura em alumínio, para o fechamento de pia, contendo 3 portas.

a- especificação do produto/serviço

1. Item – 1 BOX EM ACRÍLICO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CONTENDO 3 PORTAS NO TAMANHO 3040 MILÍMETROS DE LARGURA E 750 MILÍMETROS DE ALTURA, PARA PIA DE COZINHA, INSTALADO, COM MÃO DE OBRA INCLUSAS.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregue e instalado pela contratada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prédio anexo pertencente ao Posto de Atendimento do Cadastro Único, na Rua Roberto Clark, 543 – CENTRO – Birigui/SP, dentro do prazo máximo de 05 dias úteis.

O pagamento ocorrerá dentro do prazo de 30 dias após colocação do objeto conforme a descrição a priori.

c- especificação da garantia exigida

O item deverá conter um prazo de 12 meses para quaisquer intercorrências/avarias ou mau funcionamento. Em casos de substituição de peças o prazo máximo de conserto contará de 05 dias após a contratada ser comunicada.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da organização do espaço e devido ao não fornecimento de mão de obra e materiais por parte da prefeitura, faz-se necessário a contratação de empresa terceirizada, de modo a garantir a melhor estratégia de usabilidade do espaço.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante do estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição deste serviço para melhoria local.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fechamento de pia com box em acrílico, contendo 3 portas de alumínio, com medidas de 3040 de largura e 750 de altura, que deverá



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ser entregue em uma única vez.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser gerido pelo servidor Fernanda Ribeiro da Silva, Coordenadora do Cadastro Único, CPF 363.654.998-76; e fiscalizado pela servidora Kátia Cristina de Mello Reis, CPF 095.419.738-09, que deverá acompanhar a instalação do item contratado.

07 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis após o recebimento do item e apresentação dos documentos de cobrança, além de quaisquer eventuais exigências que por ventura conste nos instrumentos convocatórios.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Regra: menor preço

O critério de contratação/seleção do fornecedor deverá ser o de menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos de aquisição do objeto estão previstos no Plano de Aplicação anual da fonte 183 – IGD/PBF ficha 280.

Birigui-SP, 24 de outubro de 2025.

Fernanda Ribeiro da Silva
Assistente Social – CRESS 48.317
Coordenadora do Cadastro Único